

DECRETO Nº. 12.535/07  
DE 26 DE ABRIL DE 2007

Altera o inciso VII, do artigo 92 e o "caput" dos artigos 25 e 56 todos do Regulamento de Operação dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros anexo ao Decreto nº. 12.525, de 20 de abril de 2007.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 92 e o "caput" dos artigos 25 e 56 todos do Regulamento de Operação dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, anexo ao Decreto nº. 12.525, de 20 de abril de 2007, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 25. A concessionária deverá manter no local da prestação do serviço, durante a vigência do contrato, escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista, previdenciária e outras pertinentes, formuladas em separado, abrangendo apenas os serviços objeto do contrato bem como deverá manter os veículos vinculados à concessão licenciados no Município de São José dos Campos."

"Art. 56. A vida útil dos veículos será de 06 anos para microônibus e 07 anos para os convencionais e "padron" de serviço regular, contados do ano de fabricação."

"Art.92. ...

VII - pagar pelo serviço prestado, salvo se usuário com direito a isenção de cobrança de tarifa."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

abril de 2007.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

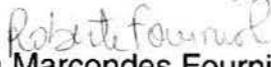


Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil  
e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos